



Sistema Único de Saúde
Secretaria Municipal
da Saúde de Joinville



RESOLUÇÃO Nº 14/2008

Joinville, 26 de maio de 2008

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NA COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E INSTITUIÇÃO BETHESDA – HOSPITAL E MATERNIDADE**

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Ordinária de 26 de maio de 2008, **RESOLVE APROVAR** a indicação de dois representantes na Comissão de Acompanhamento do Convênio entre a Secretaria Municipal de Saúde e Instituição Bethesda – Hospital e Maternidade.

- Cléia Aparecida C. Giosole – Conselho Local de Saúde do Costa e Silva
- Revelino João Fleith – Conselho Local de Saúde de Pirabeiraba

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, **Assina** a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente **Homologada e Publicada**.

Joinville, 26 de maio de 2008

Jeovane Nascimento do Rosário
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde

Douglas Calheiros Machado
Secretário Geral do Conselho
Municipal da Saúde

Paulo Iolando de Santana
Secretário Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal